PROJETO DE LEI N° 81/2025.

Autoriza o Executivo Municipal a realizar desapropriação amigável ou judicial da fração ideal do imóvel que específica, e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã/PR, submete à análise e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a desapropriação amigável ou judicial da fração ideal de 2.629,63m², da área total de 8.101,54m², do imóvel denominado Chácara 21-Q, sito no quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: **A NORDESTE:** Por uma linha seca de rumo NW 65º45'SE, medindo 53,50 metros, confronta com a chácara n° 21; **A SUDESTE:** Por uma linha seca de rumo SW 24°11'NE, medindo154,93 metros, confronta com a chácara 21-D; **A SUDOESTE:** Por uma linha seca de rumo NW 65º49'SE, medindo 74,30 metros, confronta com a chácara 20-A; **A NOROESTE:** Por uma linha seca de rumo SW 31º49"NE medindo 155,54 metros, confronta com a chácara 21-P, conforme referenciado na matrícula n° 27.293, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/Paraná;

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º desta Lei foi declarado de utilidade pública através do Decreto Municipal nº 15.068, de 15 de agosto de 2025, e destinar-se-á a **compor a área destinada à formação do Lago Jardim Botânico, neste Município.**

Art. 3º Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da mencionada desapropriação, na forma da legislação vigente, podendo alegar em juízo a urgência prevista no art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41.

Art. 4º Os(as) proprietários(as) da referida área serão indenizados(as) de acordo com os laudos de avaliação expedidos pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município de Ivaiporã/PR, instituída através do Decreto nº 14.508/2023.

Art. 5º As despesas decorrentes da desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária específica, suplementada se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (30/09/2025).

LUIZ CARLOS GIL:37501445915

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS GIL:37501445915
Dados: 2025.09.30 09:49:44 -03'00'

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o **PROJETO DE LEI N° 81/2025**, que tem por finalidade autorizar o Executivo Municipal a realizar a desapropriação, amigável ou judicial, de fração ideal de imóvel situado no quadro urbano desta cidade, com área de 2.629,63m², conforme especificações contidas na proposição, para o qual solicitamos apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

A medida fundamenta-se no Decreto Municipal nº 15.104, de 29 de setembro de 2025, que declarou a referida área como de utilidade pública, destinando-a à composição do espaço reservado para a formação do Lago Jardim Botânico, no Município de Ivaiporã.

A iniciativa tem caráter de interesse público, por se tratar de área de preservação permanente (APP), vinculada ao Córrego Pindauvina, cuja proteção e recuperação ambiental são essenciais para a qualidade de vida da população. A implantação do Lago Jardim Botânico proporcionará não apenas a conservação dos recursos hídricos e da biodiversidade local, mas também a criação de um espaço de lazer, educação ambiental e turismo sustentável.

Além dos benefícios ambientais e sociais, a medida atende às diretrizes de desenvolvimento urbano sustentável e amplia as áreas verdes do município, promovendo bem-estar e valorização urbana.

Diante da relevância do tema, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da presente proposição, que certamente trará benefícios duradouros para toda a coletividade.

LUIZ CARLOS GIL:37501445915

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS GIL:37501445915
Dados: 2025.09.30 09:51:10 -03'00'

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 30 / 09 / 2025
Nº 10.110 Pág. 06
Caderno

DECRETO 15.104, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a fração ideal do imóvel que específica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições do seu cargo e com base no que dispõem o inciso XI, do art. 94, da Lei Orgânica Municipal e arts. 2° e 6° do Decreto/Lei Federal n° 3.365, de 21/06/1941 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a fração ideal de 2.629,63m², da área total de 8.101,54m², do imóvel denominado Chácara 21-Q, sito no quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: **A NORDESTE:** Por uma linha seca de rumo NW 65º45'SE, medindo 53,50 metros, confronta com a chácara n° 21; **A SUDESTE:** Por uma linha seca de rumo SW 24°11'NE, medindo154,93 metros, confronta com a chácara 21-D; **A SUDOESTE:** Por uma linha seca de rumo NW 65º49'SE, medindo 74,30 metros, confronta com a chácara 20-A; **A NOROESTE:** Por uma linha seca de rumo SW 31º49"NE medindo 155,54 metros, confronta com a chácara 21-P, conforme referenciado na matrícula n° 27.293, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/Paraná;

Parágrafo único: A fração ideal do imóvel a ser desapropriada, mencionada no *caput* deste artigo, destinar-se-á a compor a área destinada à formação do Lago Jardim Botânico, neste Município.

Art. 2º A aquisição da fração ideal do respectivo imóvel declarado de utilidade pública no presente Decreto, fica condicionada à prévia concessão de autorização legislativa.

Art. 3° Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da mencionada desapropriação, na forma da legislação vigente, podendo alegar em juízo a urgência prevista no Art. 15 do mencionado Decreto/Lei Federal n° 3.365/41.

Art. 4° As despesas decorrentes a execução deste Decreto correão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no Orçamento Municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5° Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e cinco (29/09/2025).

LUIZ CARLOS GIL:37501445915

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS GIL:37501445915
Dados: 2025.09.29 14:32:38 -03'00'

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal


0 Centro
Quadra 20
21
22
20
19
18
17
16
15
14
13
12
21-A
21-B
21-C
21-D-1
21-E
21-E-3
21-E-4
21-E-1-REM
21-E-1-1
21-E-2
21-F
21-H
21-G
21
21-P
hácara 22
rdim Sabará

antos


Quadra 24
Praça
Dorvalino Pedro Frederico
Rua Para
Rua Para
Avenida Curitiba
Quadra 22
Quadra 20
Quadra 19
Rua Maranguape I
Rua Praça dos Cabelos
Chácara 22
Jardim Sabaré
21 D
Rua Basílio Veranita
Rua Basílio Veranita
30,00m
30,00m
30,00m
28,22m
2.159,90m²
2.260,00m²
2.430,00m²
2.459,90m²
cidade 23
Chácara-cidade 22
Jardim Sabara
Chácara-cidade 21

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Comarca de Ivaiporã Estado do Paraná

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

matrícula	folha
27.293	01

30 de junho de 1994.

Oficial, *Gisele Alves*

IMÓVEL: Chácara nº 21-Q-(vinte e um-Q-) com a área de 8.101,54 m2(oito mil e cento e um metros e cinquenta e quatro centi metros quadrados) situado no quadro urbano desta cidade,com seguintes limites e confrontações: A NORDESTE: Por linha seca de rumo NW 65º45'SE medindo 53,50 metros,confronta com a chacara nº 21. A SUDESTE:Por uma linha seca de rumo SW 24º11'NE/ medindo 154,93 metros,confronta com a chácara nº 21-D-.A SUDOESTE:Por uma linha seca de rumo NW 65º49'SE medindo 74,30 metros,confronta com a chácara nº 20-.A NORDESTE: Por uma linha seca de rumo SW 31º49'NE medindo 155,54 metros,confronta com a chácara nº 21-P.
PROPRIETÀRIO: CÍCERO HUMBERTO DOS SANTOS,brasileiro,solteiro maior,do comercio,C.I.RG.nº 9.843.068-SP e CPF/MF sob nº 001.601.408-11,residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP.
R.A.matricula 14.819 deste Ofício.
Dou fé.Em 30/06/94. R.N.L. /
Mara R.A.Silva Func.Jurtª. /

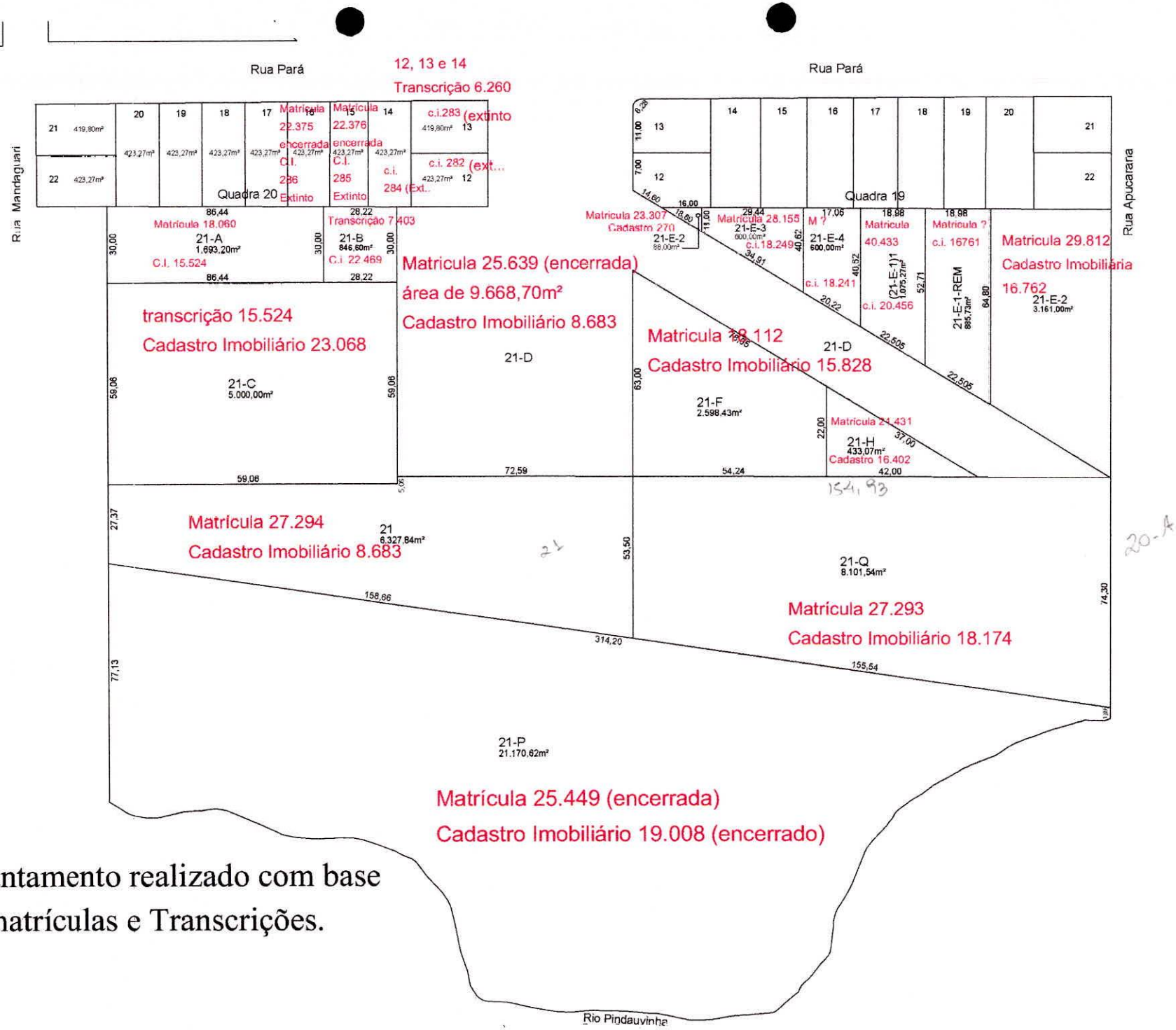
R-1-MAT- 27.293-PROT-120.161 de 30/06/94. /
DATA:30 de junho de 1.994.
TRANSMITENTE: CÍCERO HUMBERTO DOS SANTOS, já acima citado e qualificado.
ADQUIRENTE: ANTONIO MANOEL MARQUES FERREIRA,português,naturalizado brasileiro,casado com SONIA MARA SUSUKI FERREIRA,pelo regime de Comunhão Parcial de Bens,na vigência da lei 6.515/-77,comerciante,C.I.RG.890.113-Pr e CPF/MF nº 205.530.059-87 / residente e domiciliados na Av. Cordeiro de Farias,s/n nesta/ cidade. TITULO: compra e venda. FORMA DO TITULO DATA E SERVENTUÀRIO: Escritura Publica lavrada em data de 17 de maio de 1.994,nas notas do tabelião do Distrito de Arapuã neste municipio Sr. Agenor Pinheiro às fls.180 do livro 010-E- VALOR: CR$ 5.000.000,00- CONDIÇÕES: não há. SISA-GR-4-ITBI sob nº 451/94 expedida em 24/05/94 no valor de CR$ 100.000,00- Certidão negativa da Prefeitura Municipal de Jardim Alegre sob nº 418/94.Documentos arquivados neste Oficio sob nº 06/94.Isento da Guia Imobiliária e distribuição.EMOLS-VRC-1.260.000 -valor recolhido ao CPC-CR$ - 6.095,00- Dou fé.Em 30/06/94. RNL.
Mara R.A.Silva Junc.Jurtª. /

AV-02-MAT. 27.293 - PROT. 230.877 de 14/12/2.021./

Continua no verso

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO VALOR: R$ 15,84

SOLICITADO POR: MUNICIPIO IVAIPORA - CPF/CNPJ: ***.413.300-** DATA: 27/08/2025 14:55:14 - VALOR: R$ 15,84



Levantamento realizado com base em matrículas e Transcrições.


CHÁCARA 21
43,75m - 65°45'SE
CHÁCARA 21-Q-REM
5.236,54m²
72,42m - 25°NE
154,93m - 25°SE
CHÁCARA 21-A
CHÁCARA 2
CHÁCARA 20-A

12

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720255293180

Substituição sem Custo à 1720255285225

1. Responsável Técnico

LEANDRO DE SOUZA HILLESHEIM

Título profissional: **GEOGRAFO**

RNP: **1719190062**

Carteira: **PR-185423/D**

Empresa Contratada: **L DE S HILLESHEIM - GEOTECNOLOGIAS E ENGENHARIA**

Registro/Visto: **75797**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**

CNPJ: **75.741.330/0001-37**

RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1000
CENTRO - IVAIPORA/PR 86870-000

Contrato: 227/2025

Celebrado em: 09/05/2025

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

AV. LADISLAO GIL FERNANDEZ, S/N
CENTRO - IVAIPORA/PR 86870-000

Data de Início: 04/09/2025 **Previsão de término:** 09/09/2025 **Coordenadas Geográficas:** -24,243739 x -51,678027

Finalidade: Cadastral

Proprietário: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

CNPJ: **75.741.330/0001-37**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Execução de serviço técnico] *de desmembramento urbano*	5471,91	M2
[Execução de serviço técnico] *de desmembramento urbano*	2629,63	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Desmembramento da mat. 27.293 CRI de Ivaiporã-PR

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações registradas nesta Anotação de Responsabilidade Técnica.

Documento assinado eletronicamente por LEANDRO DE SOUZA HILLESHEIM, registro Crea-PR PR-185423/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 11/09/2025 e hora 16h03.

GUILHERME VANJURA ISHII MARTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS
CREA-PR 1010937 D

MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ - CNPJ: 75.741.330/0001-37

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Registrada em : 11/09/2025

ART Isenta

ALFAGEO - GEOTECNOLOGIAS E ENGENHARIA
L DE S HILLESHEIM - GEOTECNOLOGIAS E ENGENHARIA
contato@geotch.com.br / www.geotch.com.br / CNPJ: 11.539.114/0001-20
43 99970-3303 / Rua Sete de Setembro, 1542, Centro, Manoel Ribas - PR. CEP: 85260-000

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Chácara nº 21-Q

Localização: Zona Urbana

ART: 1720255293180

Matrícula: 27.293

Município: Ivaiporã

U.F: PR

Comarca: Ivaiporã - PR

Área: 8.101,54m²

LIMITES e CONFRONTANTES

A NORDESTE: Por uma linha seca de rumo 65°45'SE, medindo 53,50 metros, confronta com a Chácara 21.

A SUDESTE: Por uma linha seca de rumo 24°11'NE, medindo 154,93 metros, confronta com a Chácara n° 21-D.

A SUDOESTE: Por uma linha seca de rumo 65°49'SE, medindo 74,30 metros, confronta com Chácara 20-A.

A NOROESTE: Por uma linha seca de rumo 31°49'NE, medindo 155,54 metros, confronta com a Chácara n° 21-P.

Ivaiporã – PR, 09/09/2025

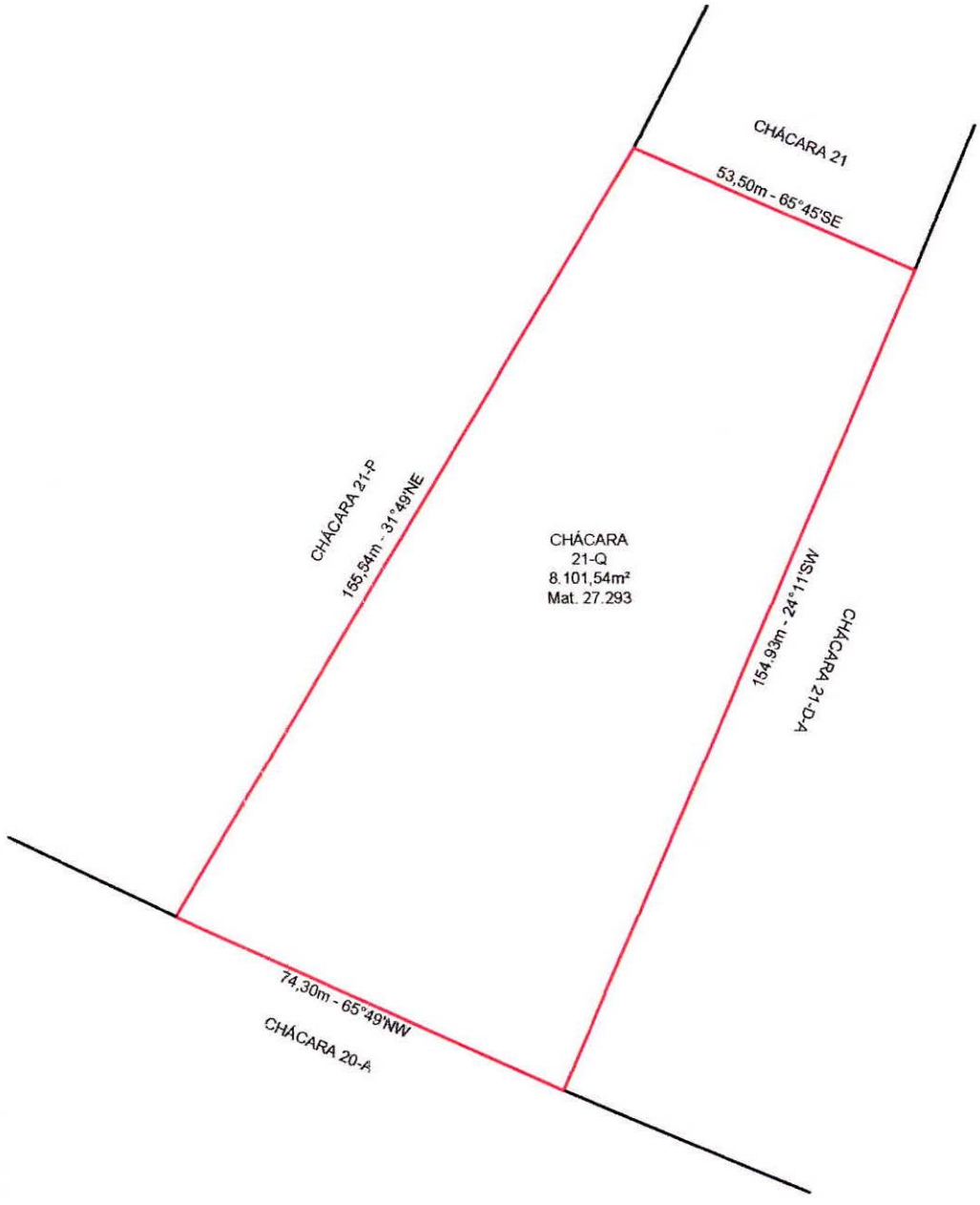
LEANDRO DE SOUZA HILLESHEIM:08542206908

Assinado de forma digital por LEANDRO DE SOUZA HILLESHEIM:08542206908
Dados: 2025.09.11 16:04:19 -03'00'

.....

Resp. Técnico: Leandro de Souza Hillesheim
Geógrafo – CREA-PR: 185423/D

14



PLANTA DO IMÓVEL

Proprietário: Antônio Manuel Marques Ferreira		
Imóvel: Chácara 21-Q	UF: PARANÁ	Data: 09/09/2025 Escala: 1:1.177
Município: Ivaiporã - PR	PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR DATUM OFICIAL – SIRGAS 2000 MERIDIANO CENTRAL 51 ° WGr	
Comarca: Ivaiporã - PR		
Área: 8.101,54m²		
Matrícula: 27.293	ESCALA GRÁFICA: 1:2000	

ALFAGEO
GEOTECNOLOGIAS E ENGENHARIA
Rua Sete de Setembro, 1542 - Manoel Ribas - PR - Fone: 43 99143-1505 / 43 99970-3303

Responsável Técnico: LEANDRO DE SOUZA HILLESHEIM:08542206908
Assinado de forma digital por LEANDRO DE SOUZA HILLESHEIM:08542206908
Dados: 2025.09.11 15:55:38 -03'00'

Resp. Téc: Leandro S. Hillesheim
Geógrafo CREA-PR: 185423/D
Código do Credenciado: LHYS

Proprietário:

_____

ALFAGEO - GEOTECNOLOGIAS E ENGENHARIA
L DE S HILLESHEIM - GEOTECNOLOGIAS E ENGENHARIA
contato@geotch.com.br / www.geotch.com.br / CNPJ: 11.539.114/0001-20
43 99970-3303 / Rua Sete de Setembro, 1542, Centro, Manoel Ribas - PR. CEP: 85260-000

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Chácara nº 21-Q-Remanescente

Localização: Zona Urbana

ART: 1720255293180

Matrícula:

Município: Ivaiporã

U.F: PR

Comarca: Ivaiporã - PR

Área: 5.471,91m²

LIMITES e CONFRONTANTES

A NORDESTE: Por uma linha seca de rumo 65°45'SE, medindo 43,75 metros, confronta com a Chácara 21.

A SUDESTE: Por uma linha seca de rumo 24°11'NE, medindo 154,93 metros, confronta com a Chácara n° 21-D.

A SUDOESTE: Por uma linha seca de rumo 65°49'SE, medindo 53,30 metros, confronta com Chácara 20-A.

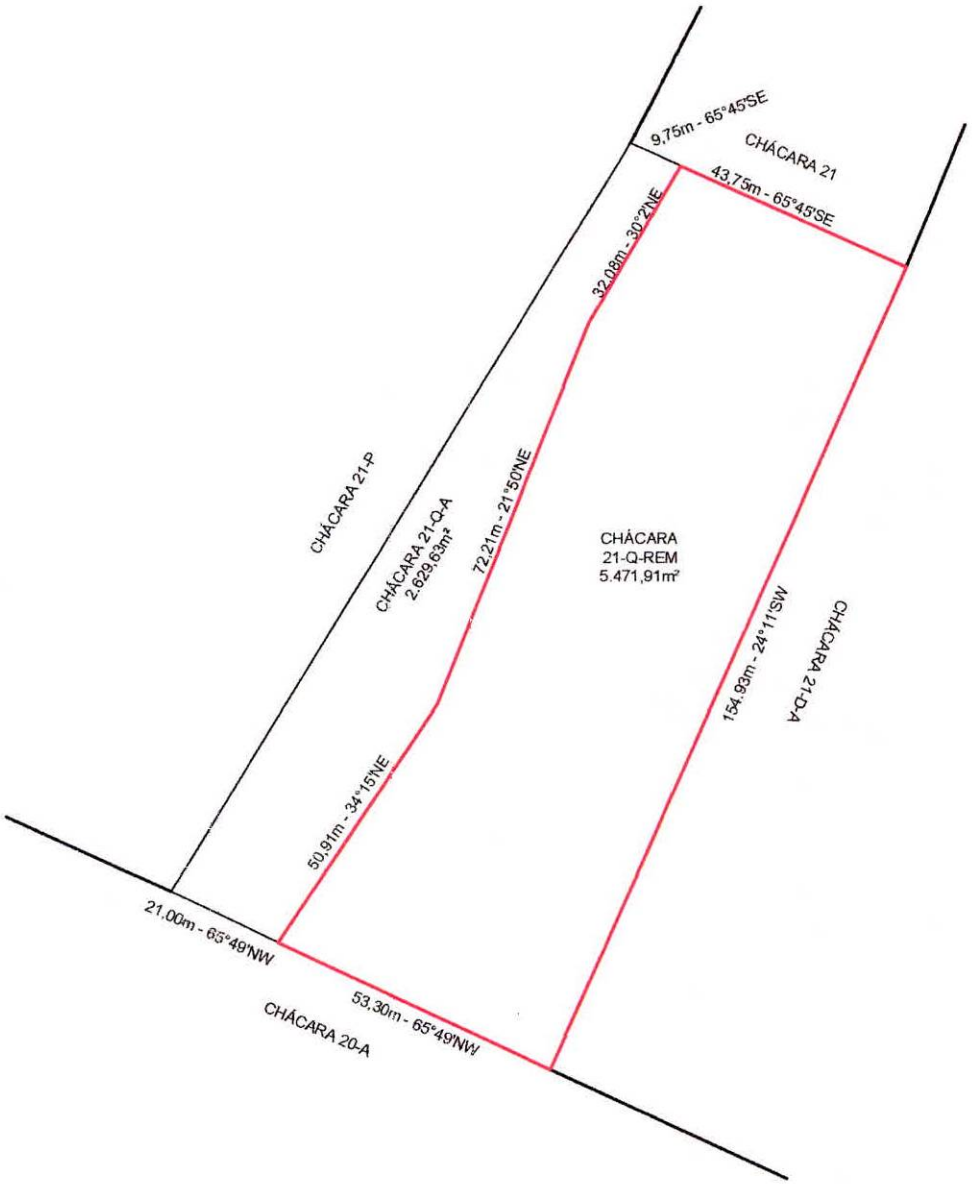
A NOROESTE: Por três linhas secas, a primeira de rumo 34°15'NE, medindo 50,91 metros, confronta com a Chácara n° 21-Q-A, a segunda de rumo 20°29'NE, medindo 72,21 metros, confronta com a Chácara n° 21-Q-A e a terceira de rumo 30°02'NE, medindo 32,08 metros, confronta com a Chácara n° 21-Q-A.

Ivaiporã – PR, 09/09/2025

LEANDRO DE SOUZA HILLESHEIM:08542206908

Assinado de forma digital por LEANDRO DE SOUZA HILLESHEIM:08542206908
Dados: 2025.09.11 16:04:31 -03'00'

Resp. Técnico: Leandro de Souza Hillesheim
Geógrafo – CREA-PR: 185423/D



PLANTA DO IMÓVEL

Proprietário: Antônio Manuel Marques Ferreira

Imóvel: Chácara 21-Q-REM

UF: PARANÁ

Data: 09/09/2025

Escala: 1:1.177

Município: Ivaiporã - PR

Comarca: Ivaiporã - PR

Área: 5.471,91m²

Matrícula:

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR

DATUM OFICIAL – SIRGAS 2000

MERIDIANO CENTRAL 51 ° WGr

ESCALA GRÁFICA: 1:2000

ALFAGEO

GEOTECNOLOGIAS E ENGENHARIA

Rua Sete de Setembro, 1542 - Manoel Ribas - PR - Fone: 43 99143-1505 / 43 99970-3303

Responsável Técnico: LEANDRO DE SOUZA HILLESHEIM:08542206908

Assinado de forma digital por LEANDRO DE SOUZA HILLESHEIM:08542206908
Dados: 2025.09.11 15:54:56 -03'00'

Resp. Téc: Leandro S. Hillesheim
Geógrafo CREA-PR: 185423/D
Código do Credenciado: LHYS

Proprietário:

ALFAGEO - GEOTECNOLOGIAS E ENGENHARIA
L DE S HILLESHEIM - GEOTECNOLOGIAS E ENGENHARIA
contato@geotch.com.br / www.geotch.com.br / CNPJ: 11.539.114/0001-20
43 99970-3303 / Rua Sete de Setembro, 1542, Centro, Manoel Ribas - PR. CEP: 85260-000

17

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Chácara nº 21-Q-A

Localização: Zona Urbana

ART: 1720255293180

Matrícula:

Município: Ivaiporã

U.F: PR

Comarca: Ivaiporã - PR

Área: 2.629,63m²

LIMITES e CONFRONTANTES

A NORDESTE: Por uma linha seca de rumo 65°45'SE, medindo 9,75 metros, confronta com a Chácara 21.

A SUDESTE: Por três linhas secas, a primeira de rumo 34°15'NE, medindo 50,91 metros, confronta com a Chácara n° 21-Q-A, a segunda de rumo 20°29'NE, medindo 72,21 metros, confronta com a Chácara n° 21-Q-A e a terceira de rumo 30°02'NE, medindo 32,08 metros, confronta com a Chácara n° 21-Q-A.

A SUDOESTE: Por uma linha seca de rumo 65°49'SE, medindo 21,00 metros, confronta com Chácara 20-A.

A NOROESTE: Por uma linha seca de rumo 31°49'NE, medindo 155,54 metros, confronta com a Chácara n° 21-P.

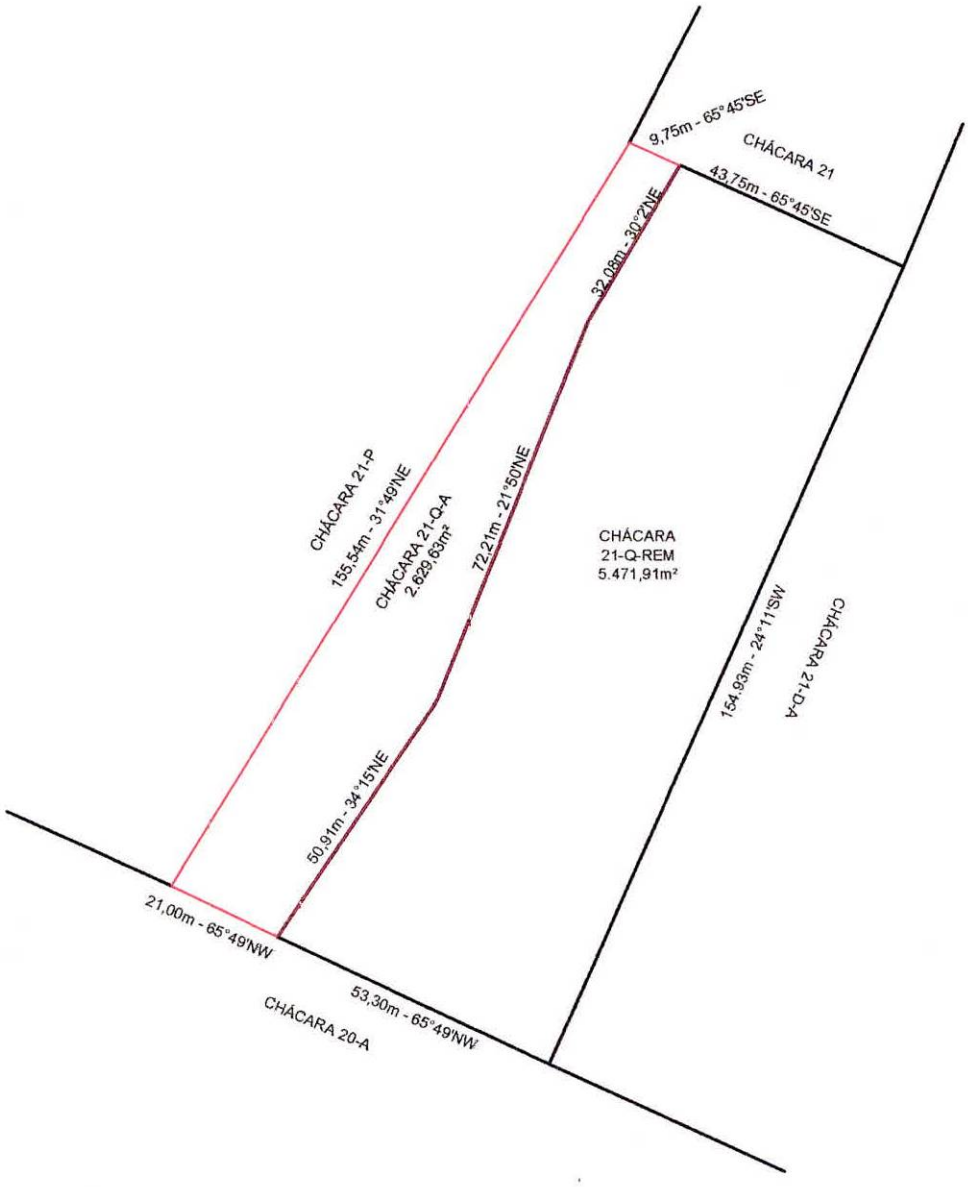
Ivaiporã – PR, 09/09/2025

LEANDRO DE SOUZA HILLESHEIM:08542206908

Assinado de forma digital por LEANDRO DE SOUZA HILLESHEIM:08542206908
Dados: 2025.09.11 16:04:40 -03'00'

Resp. Técnico: Leandro de Souza Hillesheim
Geógrafo – CREA-PR: 185423/D

18



PLANTA DO IMÓVEL

Proprietário: Município de Ivaiporã-PR

Imóvel: Chácara 21-Q-A

UF: PARANÁ

Data: 09/09/2025

Escala: 1:1.177

Município: Ivaiporã - PR

Comarca: Ivaiporã - PR

Área: 2.629,63m²

Matrícula:

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR

DATUM OFICIAL – SIRGAS 2000

MERIDIANO CENTRAL 51 ° WGr

ESCALA GRÁFICA: 1:2000

ALFAGEO

GEOTECNOLOGIAS E ENGENHARIA

Rua Sete de Setembro, 1542 - Manoel Ribas - PR - Fone: 43 99143-1505 / 43 99970-3303

Responsável Técnico: LEANDRO DE SOUZA HILLESHEIM:08542206908

Assinado de forma digital por LEANDRO DE SOUZA HILLESHEIM:08542206908
Dados: 2025.09.11 15:54:35 -03'00'

Resp. Téc: Leandro S. Hillesheim
Geógrafo CREA-PR: 185423/D
Código do Credenciado: LHYS

Proprietário:

_____

19

PROTOCOLO	5223/2025	DATA	05/08/2025
SOLICITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
ASSUNTO:	PROVIDÊNCIAS		

Considerando o oficio nº 120/2025 da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS, encaminhamos o processo a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, para emissão do Laudo de Avaliação referente a desapropriação da ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE CÓRREGO PINDAÚVA, **com área de 2.629,63 m²**, parte do Lote nº 21-Q, Quadro Urbano desta cidade, matrícula nº 27.293.

Ivaiporã, 15/09/2025.

GUILHERME VANJURA ISHII MARTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

20

LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 14

PROTOCOLO 5223/2025

1. SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2. LOCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	27.293
LOTE	21-Q

3. CARACTERÍSTICAS

ÁREA A SER DESAPROPRIADA	**2.629,63 M²**
TIPO DO TERRENO	ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP

4. OBJETIVO

DESAPROPRIAÇÃO PARA CONSERVAÇÃO DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP.
BASE DE CÁLCULO POR ALQUEIRE-PAULISTA DE R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).

5. VALOR FINAL

R$ 9.779,61 (NOVE MIL, SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).

Ivaiporã, 16 de Setembro de 2025

Lorena Diva Bonifácio dos Santos
Engenheira Civil – CREA-PR 205008/D. Matrícula 2202

Samantha Soares Gregório
Engenheira Civil – Matrícula 2665

Jocélio Silva Aleixo
Fiscal de Tributos – Matrícula 928

Alexandre Branco Bueno
Gerência de Tributário e Fiscalização Portaria 76/2021
Matrícula 1378